

DECRETO Nº 043
de 02 de JULHO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1495, de 07 de NOVEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0505 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.033 - MANUTENCAO DO VELORIO E DO CEMITERIO MUNICIPAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0507 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.364.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.086 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 7.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - ENSINO

12.365.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.087 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 7.500,00

DECRETO Nº 043
de 02 de JULHO de 2018.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 02 DE JULHO DE 2018.



OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO